



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO-GO

C E R T I D A O

Certifico para os devidos fins, que foi publicado em 18/10/2023, no placar do prédio da Prefeitura Municipal de São Simão, o procedimento de Inexigibilidade de licitação para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços advocatícios especializados de auditoria jurídica tributária e financeira com fins de revisão e recuperação de Valor Adicionado Fiscal (VAF), derivado da comercialização de energia elétrica produzida por usina hidrelétrica localizada no território municipal, e consequente incremento do Índice de Participação do Município (IPM) na repartição do produto da arrecadação do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), consoante disposições constitucionais (arts. 158, inc. IV, e 161 da CF/88) e legais (LC nº 63/90, dentre outras), tendo como referência o IPM Provisório e Final 2023 (com vigência em 2024 e com reflexos para o ano de 2025) pelo COINDICE/GO, através da propositura de medidas judiciais e/ou extrajudiciais cabíveis, conforme Termo de Referência, atendendo as necessidades da Secretaria de Finanças, em atendimento ao disposto no artigo 94, da Lei 14.133/2021.

Por ser verdade, firmamos o presente para os efeitos legais.

São Simão, 18 de outubro de 2023.

GLENEA DE BRITO COSTA
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO-GO

EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE 017/2023
Processo de Contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO/GO
Contratado:	NEMUEL KESSLER SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Objeto:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços advocatícios especializados de auditoria jurídica tributária e financeira com fins de revisão e recuperação de Valor Adicionado Fiscal (VAF), derivado da comercialização de energia elétrica produzida por usina hidrelétrica localizada no território municipal, e conseqüente incremento do Índice de Participação do Município (IPM) na repartição do produto da arrecadação do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), consoante disposições constitucionais (arts. 158, inc. IV, e 161 da CF/88) e legais (LC nº 63/90, dentre outras), tendo como referência o IPM Provisório e Final 2023 (com vigência em 2024 e com reflexos para o ano de 2025) pelo COINDICE/GO, através da propositura de medidas judiciais e/ou extrajudiciais cabíveis, conforme Termo de Referência, atendendo as necessidades da Secretaria de Finanças, em atendimento ao disposto no artigo 94, da Lei 14.133/2021.
Fundamento legal:	Caput do art. artigo 74, inc. III, alínea c, e), §3º da Lei nº 14.133/2021
Valor Global: ESTIMADO	R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
Quant. de Parcelas:	O valor devido será pago mensalmente após a concessão da tutela requerida – seja em caráter liminar (antecedente), seja em julgamento do mérito conseqüente implantação do novo IPM no sistema de repasses da cota-parte do ICMS dos municípios goianos.
Valor de Parcela	Estima-se R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada uma em parcelas iguais.
Dotação:	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE FINANÇAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA Serviços de Consultoria 01 04 04 123.0728 2 010 3.3.90.35.00

Departamento de Licitação, Praça Cívica, nº 01, Centro, São Simão – GO.

Fone: (64) 3553 – 9527

saosimao.go.gov.br – licitacao@saosimao.go.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO-GO

	Fonte: 100
Data da assinatura:	18/10/2023
Prazo de vigência:	18/10/2023 a 18/10/2025.

Em atendimento ao disposto no artigo 94, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais e no site da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

São Simão, 18 de outubro de 2023.

GLENEA DE BRITO COSTA
Agente de Contratação